



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Estado de Minas Gerais

Lei Complementar nº43/2023
De 07 de Julho de 2023.

Inserir uma nova função gratificada na redação do Estatuto do SAAE de Abre Campo – MG, lei complementar 019, de 29 de março de 2012.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Estatuto do SAAE, lei complementar 019, de 29 de março de 2012, no seu anexo III, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR TETO EM R\$	RECRUTAMENTO
1 – Diretor	1.992,35	Amplio
2 – Gestor da Divisão Administrativa e Financeira	1.118,06	Restrito
3 – Gestor da Divisão de Operação, Manutenção e Expansão	1.118,06	Restrito
4 – Gestor do Setor de Redes, Ramais de Água e Esgoto, Elevatória e Expansão	731,06	Restrito
5 – Gestor do Setor de Tratamento de Água e Esgoto	731,06	Restrito
6 – Gestor do Setor de Material, Transportes e Patrimônio	731,06	Restrito
7 – Gestor de Contabilidade	731,06	Restrito
8 – Gestor de Setor de Recursos Humanos e Relações Públicas	731,06	Restrito
9 - Gestor do Setor Comercial	731,06	Restrito
10 – Gestor do Saneamento Rural em Pequenas Comunidades	731,06	Restrito
11 - Chefe de Seção de Limpeza Urbana	731,06	Restrito

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E COMISSIONADAS

FUNÇÃO COMISSIONADA	VALOR TETO	RECRUTAMENTO
---------------------	------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

	EM R\$	
1 – Diretor	5.288,58	Amplo

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

Abre Campo (MG), 07 de Julho de 2023.


VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal